

REGULAMENTO – CONCURSO CULTURAL – FESTA DAS COMADRES E BLOG DICAS PAIS E FILHOS - "MEU CORAÇÃO DE MÃE BRILHA QUANDO..."

1) CONCURSO CULTURAL

1.10. O concurso consiste no envio de fotos que simbolize o momento em que o seu coração de mãe mais brilhou aos promotores do concurso via Instagram. Os promotores do concurso escolherão 2 fotos vencedoras, primeiro e segundo lugar.

2) PRÊMIO

1.1. Para o primeiro colocado será enviado uma mini bandeirola de bolo com 3 corações com efeito 3D e aplicações em dourado da Festa das Comadres.

1.2. Para o segundo colocado será enviado um pacote com 8 (oito) tags de doces/cupcake decorados com corações com efeito 3D e aplicações em dourado da Festa das Comadres.

1.2.1- Não há restrição quanto à quantidade de fotos que cada participante poderá enviar, entretanto, somente uma foto por participante pode ser declarada vencedora.

2) PROMOTOR

2.1. Os promotores do concurso: Festa das Comadres e o blog Dicas Pais e Filhos, contactados através do instagram @dicaspaisfilhos @festadascomadres

3) PARTICIPANTES

3.1. Qualquer um poderá participar do concurso, exceto parentes sanguíneos ou por afinidade até terceiro grau do promotor do evento.

3.2. Não há restrições para participar do concurso, exceto ser capaz de cumprir as exigências de inscrição e participação, sem qualquer tipo de colaboração direta ou indireta do promotor do concurso.

4) INSCRIÇÃO

4.1. O participante para se inscrever no concurso deverá:

4.1.1- Possuir uma conta no Instagram sem perfil privado.

4.1.2- Fazer com que a conta com que irá participar siga as contas @festadascomadres e @dicaspaisfilhos , dentro da definição do Instagram.

4.1.3- Publicar no Instagram com a conta com que irá participar fotos contendo imagem "Meu coração de mãe brilha quando..."

4.1.4- Ao postar a foto escreva: "quero muito ganhar o mimo de Dia das Mães do @dicaspaisfilhos e da @festadascomadres e marcar o @dicaspaisfilhos e @festadascomadres

4.1.5- Para rastreamento das fotos é preciso colocar a **hashtag #comadresdicaspaisfilhos**

4.1.6- A foto deve ser postada durante o período de vigência do concurso - Período 30/04/2015 à 04/05/2015.

4.2. Os promotores do concurso não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de dados ou falha do Promotorem recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5) ANÁLISE DOS VIDEOS VENCEDORES

5.1. A análise das fotos será feita pelos promotores do concurso a seu exclusivo critério.

5.2. Só serão analisadas fotos de participantes que cumprirem todas a exigência previstas no item 4, INSCRIÇÃO.

6) ENTREGA DO PRÊMIO

- 6.1. Os vencedores serão anunciados, no dia 05 de maio de 2015 nos perfis @festadascomadres e @dicaspaisfilhos. Os vencedores serão identificados pela conta de Instagram usada para envio da foto vencedora.
- 6.2. Os vencedores, após seu anúncio, deverão se identificar através de e-mail enviado até o dia 06 de maio de 2015 para contato@festadascomadres.com.br.
- 6.3. Os vencedores do concurso receberão, através de e-mail fornecido pelos próprios, uma imagem com a inscrição "Eu ganhei o Concurso do dia das Mães da Festa das Comadres e do Blog Dicas Pais e Filhos".
 - 6.3.1- Os vencedores deverão publicar a imagem em sua conta do Instagram para confirmarem a identidade de quem enviou as fotos vencedoras.
- 6.4. Caso seja identificado que uma foto escolhida pertença a participante já vencedora com o outra foto, o promotor do concurso escolherá outro foto de outro participante como vencedora.
- 6.5. O promotor enviará o prêmio para endereço no Brasil fornecido pelo vencedor.
 - 6.5.1- O prêmio será enviado através dos Correios com o custo de responsabilidade do promotor. O promotor tem até 2 dias úteis para colocar o prêmio nos correios.
 - 6.5.2- O prêmio será entregue aos vencedores, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

7) DIREITO DE USO DE IMAGEM

- 7.1. Ao inscrever-se para participar do concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o promotor do concurso a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, assim como cedendo ao Promotor do Concurso direito de uso dos vídeos/imagens enviados para concorrerem neste Concurso Cultural, em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas do Promotor do Concurso, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes.
 - 7.1.1- As peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas de que trata esta cláusula serão veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério do Promotor do Concurso, sempre que convier ao Promotor do Concurso.
 - 7.1.2- As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do promotor do concurso.

8) CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.
- 8.2. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo vídeo/imagens criados, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o promotor do concurso de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 8.3. A escolha da foto vencedora não criará nenhuma obrigação para o promotor quanto à sua divulgação e/ou utilização.
- 8.4. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle do promotor e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

- 8.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurível pelo promotor do evento.
- 8.6. A participação neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 8.7. A campanha não é patrocinada, apoiada ou administrada pelo Instagram e que o mesmo não possui gerenciamento de dados da promoção.